



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

DECRETO Nº 032/2014

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais).**”

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no orçamento programa do exercício de 2014 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais)**, para Adesão à Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- Ministério da Educação – FNDE/MEC, destinados a aquisição de **02 (dois) ônibus rural escolar**, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1844/2014.

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06. 12 – ENSINO FUNDAMENTAL

02.06.361 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

02.06.361.00052.015000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Fonte 5 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
1817	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	489.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE/MEC através de TERMO DE COMPROMISSO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR no valor total de **R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais).**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã /SP, em 31 de julho de 2014.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, na data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário